

LEI Nº 3.223/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera de Zona Residencial “2” para Zona Comercial, a área ao longo da Rua Alvino José Schneiders, Bairro Novo Horizonte, Arroio do Meio, RS e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É alterada de Zona Residencial “2” para Zona Comercial, a extensão ao longo da Rua Alvino José Schneiders, Bairro Horizonte, Arroio do Meio, RS, numa largura de 30,00 (trinta) metros, em ambos os lados, iniciando no Loteamento Sorriso, a partir do fim da zona industrial da ERS 130, extendendo-se até o fim do Loteamento Rahmeier, 28,50 m além da Rua das Palmeiras, conforme memorial descritivo e mapa que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de novembro de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração